

Ministério Público.

nº 223/2024).

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Não haverá ressarcimento de eventuais despesas, de nenhuma espécie, para o servidor que atue em regime de teletrabalho, parcial ou integral.

Art. 27. A partir de 31/01/2025, fica extinto o regime de teletrabalho concedido com fundamento no Ato Normativo nº 221/2021, sem prejuízo da apresentação de nova solicitação de acordo com as condições previstas neste Ato.

Art. 28. O serviço de suporte técnico do SAJ-MP e da Secretaria de Tecnologia da Informação em equipamentos pessoais de membros e servidores do Ministério Público somente será fornecido aos que estiverem formalmente incluídos em regime de teletrabalho.

Art. 29. Fica revogado o Ato Normativo nº 221/2021.

Art. 30. Este ato normativo entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 3 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 080/2023-CSMP

Fortaleza, 3 de dezembro de 2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça vaga na 2ª Instância abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 080/2024. 28ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Rita de Cássia Menezes, a partir do dia 05/11/2024, conforme Ato nº 748-A/2024/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 1895, de 27 de novembro de 2024.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretária-Geral:

Juliana Cronemberger de Negreiros

Moura

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça da Entrância Final interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em respondência. VISTO: (Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto), Conselheiro decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Resolução/Csmp Nº 223/2024-CSMP

Fortaleza, 3 de dezembro de 2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Procuradoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 24ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 221/2024, publicada no DOEMPCE nº 1884 no dia 26 de novembro de 2024.

PROCURADORIA CLASSIFICADA: 28ª PROCURADORIA

DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, Dra. Rita de Cássia Menezes, a partir do dia 05/11/2024, conforme Ato nº 748-A/2024/SEGEP, publicado no DOEMPCE nº 1895, de 27 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto  
Conselheiro decano

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 6517/2024/SEGE  
Fortaleza, 2 de dezembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00102031/2024-09

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ANDRÉ CLARK NUNES CAVALCANTE, titular da 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 160ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de 30/11/2024 a 08/12/2024, em face de férias do Promotor de Justiça PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 6518/2024/SEGE  
Fortaleza, 2 de dezembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº

31.00102039/2024-84

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA LILIAN ALBUQUERQUE SALES DE LUCENA, titular da 103ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de 02/12/2024 a 09/12/2024, em face de férias do Promotor de Justiça titular BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 6520/2024/SEGE  
Fortaleza, 2 de dezembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00102179/2024-87,

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR, titular da 153ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no dia 03/12/2024, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 6521/2024/SEGE  
Fortaleza, 2 de dezembro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00102180/2024-60,

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, titular da 155ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no dia 05/12/2024, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretária-Geral:

Juliana Cronemberger de Negreiros

Moura

Ouvidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

